



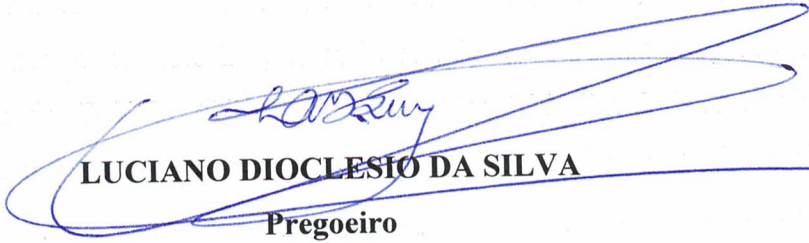
PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/08/2023**, às **09:00hs**, no site <https://bnc.org.br>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de Serviços de Transporte Escolar com motorista, Região do Capivarí, Região do Capivarí, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite - veículo ônibus com capacidade mínima de 46 lugares, com motorista, visando atender os alunos moradores da zona rural de Palmeiras de Goiás – GO, sendo **estimados 201** dias letivos conforme o calendário escolar. Este serviço atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que é responsável por esse tipo de transporte. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnc.org.br>.

Palmeiras de Goiás, 03 de agosto de 2023.


LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:6157352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/08/2023, às 09:00hs**, no site <https://bnc.org.br>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de Serviços de Transporte Escolar com motorista, Região do Capivari, Região do Capivari, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite - veículo ônibus com capacidade mínima de 46 lugares, com motorista, visando atender os alunos moradores da zona rural de Palmeiras de Goiás - GO, sendo **estimados 201 dias letivos** conforme o calendário escolar. Este serviço atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que é responsável por esse tipo de transporte. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnc.org.br>.

Palmeiras de Goiás, 03 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:952E45E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 242/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 242/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.^a PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.^a **PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA**, brasileira, casada, professora PII, portadora do RG n. 4988968 - 2ª Via - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 015.323.061-48, NIT/PIS/PASEP n. 165.43956.65.9, com endereço/residente e domiciliada na Rua S-6, s/n, Q. 7, L.30, Setor Sul, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022**, autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022**, e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5320/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 168 (cento e sessenta e oito) dias do Contrato n. 242/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 337/2023 e parecer jurídico n. 691/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **502 (quinhentos e dois) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 15/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2º Termo Aditivo e 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3º Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R\$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante depósito/crédito bancário em/na: Conta Corrente n. 793541461-1, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R\$ 63.388,59 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo, **R\$ 21.819,48 (vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R\$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R\$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R\$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R\$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de **R\$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; e, **R\$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R\$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de **R\$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 29 de junho de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA
Contratada

Testemunhas:

